

Plano de Gestão

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

8/2023 – 8/2025

PLANO DE GESTÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

Proposta de atuação do Procurador-Geral do Trabalho para o período de 08/2023 a 08/2025.

Apresentação

O Plano de Gestão se organiza em ações a serem realizadas pelo Ministério Público do Trabalho no biênio 2023/2025, mantendo e atualizando as ações permanentes que vêm sendo executadas neste mandato com pleno êxito e acrescentando novas adequadas ao atual quadro institucional. O Plano se organiza em 5 eixos de Atuação: Gestão Finalística; Gestão Administrativa; Proteção Institucional; Diversidade e Inclusão; e Comunicação Interna e Externa.

Pretende-se, dessa maneira, para além de garantir a necessária transparência Institucional, garantir eficiência e eficácia na atuação institucional dentro dos nortes previamente estabelecidos e divulgados.

Por fim, toda a estruturação das iniciativas constantes do plano objetiva o incremento da atividade resolutiva do MPT, garantindo a obtenção de resultados sociais relevantes.

José de Lima Ramos Pereira

1. Gestão Finalística

Página 1

13 Iniciativas

2. Gestão Administrativa

Páginas 2 - 3

31 Iniciativas

3. Proteção Institucional

Página 3

6 Iniciativas

4. Diversidade / Inclusão

Página 4

6 Iniciativas

5. Comunicação Interna e Externa

Página 4

6 Iniciativas

1. Gestão Finalística

- 1.1. Seguir fomentando a atuação resolutiva e a cultura institucional orientada à obtenção de resultados sociais relevantes, promovendo, de forma sistematizada, a visibilidade nacional das boas práticas institucionais;
- 1.2. Seguir aprimorando a elaboração e a padronização de indicadores de resultado na atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, estimulando que órgãos setoriais e cada Regional implementem e monitorem seus Planos Gerais de Atuação da unidade;
- 1.3. Garantir o contínuo desenvolvimento da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público do Trabalho, fortalecendo os NUIPIAs e as competências de negociação e de autocomposição;
- 1.4. Garantir, ainda mais e especialmente, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Supremo Tribunal Federal, a articulação para garantir que não haja esvaziamento ou desmonte de direitos sociais, redução da competência da Justiça do trabalho e da atribuição do MPT;
- 1.5. Seguir trabalhando, de forma articulada, com a PGR, com os outros ramos do MPU, com o CNMP, com o CNPG e com a ANPT, de forma a preservar os interesses do Ministério Público do Trabalho;
- 1.6. Estimular a realização de audiências públicas e o uso de outras modalidades que garantam integração social e fortalecimento de apoio junto à Sociedade, garantindo um constante diálogo social;
- 1.7. Aprofundar as articulações, no âmbito da AGU, STF e CNMP, com vistas a salvaguardar, com segurança jurídica, a prerrogativa institucional de destinações de valores de multa e de indenizações de Termos de Ajustamento de Conduta e de acordo judiciais e extrajudiciais firmados pelo MPT, garantindo a independência funcional das membras e dos membros, sempre estipulando mecanismos de fiscalização e obrigações dos entes destinatários para comprovação efetiva dos valores destinados;
- 1.8. Reforçar a Coordintegração, bem como promover o debate interno sobre prioridades e formas de atuação em segundo grau, focada na relevância social e nos temas prioritários do MPT;
- 1.9. Identificar os principais déficits de trabalho decente por setor econômico e criar políticas de atuação;
- 1.10. Reforçar a estruturação da atuação em demandas envolvendo questões nacionais ou suprarregionais, com vistas a um enfrentamento coletivo e integral da questão, em ordem a evitar a atuação fragmentária do MPT contra grandes empresas;
- 1.11. Fomentar a contínua integração contínua da base e das Coordenadorias Nacionais com a Coordintegração, CCR, a CRJ e a COI, para que haja uma sintonia necessária nas questões finalísticas afetas a cada Coordenadoria Nacional, mediante a escuta ativa e a solução das dificuldades investigativas e operacionais de ponta;
- 1.12. Continuar a garantir recursos humanos e materiais para a realização de forças tarefas em ordem a cumprir nossas metas estratégicas, aumentando, ainda mais, o número recorde de forças tarefas que já realizamos;
- 1.13. Fortalecer o relacionamento institucional do MPT com os diversos Conselhos de Direitos, a fim de pautar a edição de políticas públicas relacionadas ao trabalho decente.

2. Gestão Administrativa

- 2.1. Seguir as tratativas para aprovação do Projeto de Lei nº 2.402/2023, que cria 550 cargos em comissão e 50 funções de confiança para o Ministério Público do Trabalho e a mesma quantidade para o Ministério Público Federal e seguir garantindo condições orçamentárias que permitam a nomeação de novos CCs, atingindo a meta de que todos os ofícios tenham um CC nele lotado;
- 2.2. Garantir orçamento e prover os 12 cargos de Subprocurador-geral do Trabalho e 65 de Procurador Regional do Trabalho;
- 2.3. Seguir transformando CC2s em CC4 abarcando a área administrativa;
- 2.4. Articular com a PGR a abertura de concurso para área pericial e para TI;
- 2.5. Acompanhar e avançar na gestão orçamentária do MPT, garantindo o crescimento da Instituição, com o planejamento de gastos e constante monitoramento das despesas discricionárias de modo a manter e a ampliar os recursos destinados a diligências e deslocamentos de membros e de membras;
- 2.6. Articular com os demais ramos do MPU, a otimização do orçamento em prol de melhorias das condições de trabalho do MPT em especial para o provimento dos 77 cargos de Procurador Regional e Subprocurador Regional do Trabalho, novas CCs e FCs e para o pagamento de acervos, férias, licenças prêmios e passivos;
- 2.7. Manter e ampliar o diálogo com a Procuradoria-Geral da República e com os Poderes Executivo, Parlamento, fóruns e grupos governamentais na busca de garantir uma interação que permita a discussão de temas afetos ao MPT, inclusive quanto à política remuneratória dos membros e das membras;
- 2.8. Aprofundar o acompanhamento, proativo e estratégico, das questões tratadas no CNMP e nos demais órgãos de interesse do MPT por intermédio da Secretaria de Relações Institucionais;
- 2.9. Aprofundar o acompanhamento, proativo e estratégico, das pautas tratadas no Congresso Nacional e de interesse do MPT, principalmente quanto à legislação reativa, por intermédio da Secretaria de Assuntos Legislativos mantendo constante diálogo com o executivo, por intermédio da SRI;
- 2.10. Fortalecer o relacionamento e ampliar espaços com a Auditoria Interna – AUDIN, com os órgãos da Procuradoria Geral da República, especialmente com a Secretaria Geral do MPU, e com a Advocacia Geral da União, especialmente com o aprimoramento do Escritório Avançado já em curso;
- 2.11. Articular com a Procuradoria-Geral da República e viabilizar orçamentariamente a conversão de plantões em pecúnia;
- 2.12. Otimizar gastos e receitas e buscar recursos para nomeação de novos servidores e servidoras, implementando a lei que criou cargos efetivos, comissionados e as funções de auxílio administrativo;
- 2.13. Otimizar gastos e receitas e buscar recursos para aquisição/construção de novas sedes para as unidades do MPT que estejam em espaços alugados, mantendo e ampliando o Programa Locação Zero;
- 2.14. Seguir monitorando as obras em curso no MPT, garantindo a sua execução e a sua conclusão;
- 2.15. Monitorar condições estruturais das unidades no MPT, e iniciar, dar andamento e concluir as reformas necessárias para a devida utilização das sedes do MPT, principalmente aquelas instaladas em espaços que demandam obras de melhorias e/ou mudança de local;
- 2.16. Manter e ampliar o programa de instalação de painéis solares, bem como contratação no mercado livre de energia, de forma a otimizar gastos com energia elétrica;
- 2.17. Otimizar gastos e receitas e seguir garantindo recursos para o programa de estágio, inclusive para as áreas periciais;
- 2.18. Ampliar a incidência política do MPT com o Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e das União (CNPGE), a fim de construir e de executar estratégias de cooperação na defesa dos direitos sociais;
- 2.19. Ampliar e manter as cooperações com organismos internacionais cuja atuação esteja compreendida pelas metas institucionais do MPT;
- 2.20. Expandir os programas de intercâmbio profissional em organismos internacionais, em especial na ONU e na OIT, nos moldes do atualmente existente na OEA;

- 2.21. Criar programas de qualificação internacional para membros e membras, em especial no Centro de Formação da OIT, em TURIM, bem como firmar convênios com Universidades para viabilizar a participação de membros em programas de capacitação (stricto e lato sensu);
- 2.22. Seguir aperfeiçoando os sistemas de governança institucional, mediante fixação de metas, planos de ação, monitoramento efetivo e avaliações constantes;
- 2.20. Fortalecer o Setor Pericial das PRTs e PTMs, com a adoção de um modelo integrado de gestão e cooperação com órgãos técnicos, com suporte às unidades que não disponham de analistas periciais específicos;
- 2.23. Fomentar a criação de núcleo nacional e de núcleos regionais de investigação patrimonial, aparelhando-os com colegas e técnicos e técnicas especialistas no assunto;
- 2.24. Intensificar o emprego de inteligência artificial auxiliar na tarefa investigativa do MPT;
- 2.25. Aperfeiçoar o assistente-investigador digital como ferramenta de automatização de relatórios e diagnósticos sobre investigados e cenários (cálculo automático de cotas, padrões de infração, estatísticas de acidentes);
- 2.26. Aperfeiçoar a inteligência computacional para identificação de desvio patrimoniais, cadeias produtivas, compliance empresarial, segurança e saúde no trabalho, trabalho escravo, igualdade de oportunidades, trabalho infantil entre outros;
- 2.27. Seguir reforçando os investimentos em capacitação de membros e de membras, de servidoras e de servidores no uso de sistemas de informação;
- 2.28. Ampliar a velocidade de tráfego de dados da rede MPT;
- 2.29. Seguir garantindo que a Procuradoria Geral do Trabalho seja uma instância provedora de suporte e de soluções adequadas para as regionais, evitando-se a replicação desnecessária de serviços, recursos materiais e estruturas administrativas;
- 2.30. Seguir as tratativas para aprovação do Projeto de Lei que cria 06 cargos de Procurador/Procuradora Regional do Trabalho, já em tramitação no Congresso Nacional e buscar junto ao PGR um acréscimo dessa quantidade;
- 2.31. Seguir reforçando a estrutura das Coordenadorias Nacionais para que possam atuar ainda mais na definição de estratégias de atuação e de apoio aos membros e às membras em casos complexos.

3. Proteção Institucional

- 3.1. Reestruturar e reequipar a segurança institucional do MPT, com integração à atividade de inteligência e de aperfeiçoamento das atividades similares aos Centros de Apoio à Atuação já existentes nos ramos dos MPs estaduais, com atuação integrada nacionalmente;
- 3.2. Fortalecer as atividades de suporte especializado e específico à atividade finalística, incluindo planejamento e apoio a diligências, investigações, destinações e segurança, bem como às demais atividades de cada PTM e PRT;
- 3.3. Manter e aperfeiçoar as atividades de capacitação em segurança institucional para membras, membros, servidores e servidoras, de acordo com as necessidades funcionais e de manutenção da autonomia de atuação;
- 3.4. Manter e aperfeiçoar a integração com outros ramos do Ministério Público Brasileiro, em especial a atuação conjunta com os GAECOs, além de buscar o fortalecimento das parcerias com o Ministério da Economia, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, Forças Armadas, e outros parceiros institucionais;
- 3.5. Difundir a cultura de segurança institucional e de inteligência no âmbito do Ministério Público do Trabalho, inclusive para maior suporte às atividades finalísticas;
- 3.6. Robustecer os mecanismos de segurança em TI.

4. Diversidade / Inclusão

- | |
|---|
| 4.1. Garantir que todos os cursos da Instituição tenham formação humanista e multidisciplinar, trabalhando os direitos humanos de forma transversal; |
| 4.2. Garantir o efetivo cumprimento e fortalecimento de todas as Políticas Institucionais já existentes, quais sejam: de equidade de gênero, raça e diversidade, de gestão de pessoas, de comunicação, de saúde, de forma a não existir solução de continuidade, além de construir os avanços necessários, com o estabelecimento de metas e/ou planos de ação para o seu cumprimento; |
| 4.3. Avançar na pauta de gênero, raça e diversidade, mediante a criação de ambiente favorável e de abertura de espaços para que mulheres, negras, negros, LGBTQIA+ possam ocupar, em condição de equidade, as posições de destaque no MPT, com direito a voz e efetiva participação nos atos decisórios, oportunizando, inclusive, a consolidação e o surgimento de novas lideranças, no contexto da diversidade; |
| 4.4. Indicar os Coordenadores e as Coordenadoras, Secretários e Secretárias nacionais observando a equidade de gênero, a interseccionalidade e a diversidade; |
| 4.5. Indicar os membros e membras da Comissão Examinadora e das Bancas Examinadoras para o concurso público de ingresso na carreira do MPT, observando a equidade de gênero, a interseccionalidade e a diversidade; |
| 4.6. Propor políticas específicas a partir dos dados trazidos por censo interno, que deverá ser realizado anualmente e divulgado de modo a garantir a democratização do MPT, inclusive no que diz respeito à observância e à efetividade das cotas em concursos e no estágio. |

5. Comunicação Interna e Externa

- | |
|---|
| 5.1 Garantir total acessibilidade nas comunicações externas e internas bem como zelar pela diversidade nos conteúdos; |
| 5.2 Seguir ampliando a inserção do MPT em mídias sempre pautando os resultados institucionais de forma qualificada e em linguagem cidadã; |
| 5.3 Fomentar, zelar e garantir a ampla transparência em contas, orçamento, remoções, lotações provisórias, e demais atos administrativos que dizem respeito ao MPT; |
| 5.4 Incrementar as ações de comunicação institucional, com foco nas mídias sociais; |
| 5.5 Intensificar a gestão proativa de inserção de grandes temas institucionais nas mídias; |
| 5.6 Estimular a comunicação social nas atuações afetas às Coordenadorias Nacionais. |

Plano de Gestão

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

8/2023 – 8/2025